



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

CNPJ: 01.614.112/0001-03



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente projeto basico a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, 1.0 FLEX, DIREÇÃO HIDRAULICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS – SUAS PARA O USO DO COMBATE COMBATE/ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BELTERRA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Veiculo tipo passeio (zero quilometro), com capacidade minima de 5 lugares, motor minimo 1.0 Flex, 04 portas, ar condicionado, direção hidraulica, vidros dianteiros elétricos, travas eletricas, (gasolina e etanol), cambio manual de no minimo 05; cor branco; todos itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	01	R\$ 57.500,00	R\$ 57.500,00

1.1 A Dispensa de Licitação constitui o seguinte item:

2. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO:

A presente justificativa objetiva atender dispositivo legal que respalde a contratação direta considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional decretada pelo Ministério da Saúde através da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19). A transmissão do novo coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais, insumos e serviços para prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados. Diante do cenário de pandemia que estamos passando, é salutar que o foco das ações deva estar na saúde e proteção das pessoas e nas medidas de contenção do vírus. Assim, sabemos que nesse momento as famílias estão mais fragilizadas e inseguras, tomando assim o suporte da assistência mais essencial, na importância de permanecer construindo esses laços e contribuindo para o fortalecimento dos vínculos e tentar suprir as necessidades das famílias vulneráveis em meio a pandemia. Neste sentido, é de suma



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

CNPJ: 01.614.112/0001-03



importância a aquisição de um veículo para que os técnicos possam elaborar e planejar suas atividades de forma presencial nos domicílios dos usuários da REDE assim como no que tange a atividade remota, visando facilitar de alguma forma o enfrentamento a pandemia, que trazem sentimentos e emoções intensas, considerando que o suporte emocional e social é imprescindível nesse período de insegurança. Considerando a Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, nº378 de 7 de Maio de 2020, a Lei Complementar nº173 de 27 de Maio de 2020 do Diário Oficial da União, considerando ainda a Portaria Conjunta Nº01 de 01 de Abril de 2020, e ainda a Portaria nº 2061 de 06 de Novembro de 2018.

A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde. Atendendo as limitações impostas por lei, a compatibilidade dos gastos a serem efetuados, dessa forma, reconhecida a dispensa para a aquisição direta, e, se reconhecida, seja submetida à autoridade superior, para a devida ratificação. Contudo foi feita pesquisa com fornecedores distintos, as quais foram analisadas, e o menor preço será contratado, passando assim a dar prosseguimento para contratação do veículo mediante dispensa de licitação. Pelo exposto, nesses termos, ressalte-se a dispensa por emergência do procedimento licitatório que recomendamos para a Aquisição de carro 0KM tipo passeio para uso no combate à covid-19 no município de Belterra-PA.

3. DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato terá o prazo de 90 dias a contar da data da assinatura, admitida a prorrogação nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

O prazo de entrega do objeto deste processo será imediato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, mediante o pedido de compra.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação é de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

5. RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A classificação orçamentária por onde correrá a despesa será:

08.244.0003.2078 0000 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS;

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

519- FICHA

6. DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito no prazo de 30 dias a contar da certificação que o objeto foi entregue e esta de acordo com o que foi solicitado, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento competente e pelo fiscal do contrato.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

CNPJ: 01.614.112/0001-03



O objeto será recebido, pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, a partir da emissão da ordem de compra para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste projeto e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados no todo, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituído; Verificado algum vício no objeto, o mesmo será recusado de imediato, ficando a Contratada na obrigação de substituir o produto;

O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, e instruções, observando-se o disposto no Art. 69 da Lei n.º 8.666/93, cabendo à verificação por parte da Contratante.

O veículo deverá ser entregue sem marcas de uso, com todos os documentos em dias, emplacado, com lacre Detran e no nome Do Fundo Municipal de Assistência Social, o mesmo também deverá ser entregue na cidade Belterra –PA, na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social na vila americana, nº s/n, centro, Belterra-PA. Cep 68143-00.

A contratada deverá responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento.

O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada. A contratada deverá responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas transporte, retirada e entrega do veículo.

A licitante vencedora do item, deverá entregar o veículo licenciado com emplacamento na cidade de Belterra-Pará

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A responsabilidade pela Contratação dos objetos do presente certame será da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social –SEMTEPS.

Cabe a Secretaria de saúde recusar o objeto requisitado, caso ela não atenda as especificações exigidas neste termo.

Belterra/PA, 14 de Outubro de 2020.

RAIMUNDA MARINEY GALVÃO ALVES
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS
Decreto nº 217/20

RAIMUNDA MARINEY GALVÃO ALVES

Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Decreto nº 217/2020